



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2025 DE EVENTUAL
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA E A EMPRESA C2 COMÉRCIO
DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Empresa **C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.673.625/0001-78, estabelecida à Rua das Mangueiras, nº 16, Amazônia Park – Cabedelo/PB, representada neste ato por **Gilson de Andrade Costa Filho**, portador do RG nº 2533361 e CPF nº 042.716.204-16, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 21/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução e manutenção de estruturas para ambientes, com fornecimento de material, para atender as demandas desta Casa Legislativa, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90003/2025** e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 1130/2026**, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) e a Cláusula Quinta (Do Preço), decorrente do realinhamento dos preços do saldo remanescente do contrato nº 21/2025, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Após o realinhamento dos preços, o saldo remanescente do contrato nº 21/2026, que era de R\$ 151.259,90 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), passará ao valor total estimado de **R\$ 172.269,67 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, decorrente da elevação de aproximadamente 13,88% (treze vírgula oitenta e oito por cento), de acordo com o Parecer SCI nº 025/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa, conforme quadro abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SALDO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO	ÍNDICE DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO APÓS APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE RECOMPOSIÇÃO
01	DRYWALL COM VÃOS DUAS FACES SIMPLES - Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Com serviço de instalação e material. CATMAT: 22225 MARCA: PLACO/ST	M²	536,16	86,00	Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento)	107,50	57.637,20
02	DRYWALL COM VÃOS DUAS FACES SIMPLES - Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com	M²	0	86,00	0	0	0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	vãos. Com serviço de instalação e material. CATMAT: 22225 MARCA: PLACO/ST						
03	DRYWALL SEM VÃOS DUAS FACES SIMPLES - Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. Com serviço de instalação e material. CATMAT: 22225 MARCA: PLACO/ST	M²	115,66	94,00	Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento)	117,50	13.590,05
04	DRYWALL COM VÃOS COM UMA FACE SIMPLES - Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com	M²	38,80	74,00	Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento)	92,50	3.589,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	guias simples, com vãos. Com serviço de instalação e material. CATMAT: 22225 MARCA: PLACO/ST						
05	DRYWALL SEM VÃOS COM UMA FACE SIMPLES - Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. Com serviço de instalação e material. CATMAT: 22225 MARCA: PLACO/ST	M²	124,17	68,80	Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento)	86,00	10.678,62
06	PORTA PARA DIVISÓRIA DRYWALL (0,80 X 2,10)–Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10m, revestida c/ fórmica, inclusive	Und	53	998,00	Reajuste pelo IPCA de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento)	1.045,10	55.390,30



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	batentes e ferragens. Com serviço de instalação e material. MARCA: EUCATEX/ PADRÃO						
07	PORTA PARA DIVISÓRIA DRYWALL (0,90 X 2,10) - Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10m, revestida c/ fórmica, inclusive batentes e ferragens. Com serviço de instalação e material. MARCA: EUCATEX/ PADRÃO	Und	30	999,00	Reajuste pelo IPCA de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento)	1.046,15	31 384,50
09	FORRO MINERAL – Forro acústico em placas de fibra mineral com perfil "T" em aço, marca SONEX, ou similar. Com serviço de instalação e material. MARCA: ECOMIN/ MINERAL	M²	0	86,90	0	0	0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, nos elementos de despesa 33903000.500 e 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 21/2025, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.06.17 14:51:13
+03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Documento assinado digitalmente



GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO
Data: 17/06/2026 16:05:07-0300
Verifique em <https://validar.b.gov.br>

C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS EIRELI
GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRBS 097169834-77
10 324541559-00